



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/092/2016

Partes: Município de Congonhas X Enprol Engenharia e Projetos. Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de Construção de UBS – Lote 1 – Jardim Profeta, através de Convênio Estadual. O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, entra em vigor na data da emissão da Ordem de Serviços. Valor: R\$ 1.282.750,63. Data: 09/08/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/093/2016

Partes: Município de Congonhas X Enprol Engenharia e Projetos. Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de Construção de UBS – Lote 2 – Basílica, através de Convênio Estadual. O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, entra em vigor na data da emissão da Ordem de Serviços. Valor: R\$ 1.058.041,41. Data: 09/08/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/094/2016

Partes: Município de Congonhas X Enprol Engenharia e Projetos. Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de Construção de UBS – Lote 3 – Alto Maranhão, através de Convênio Estadual. O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, entra em vigor na data da emissão da Ordem de Serviços. Valor: R\$ 1.199.139,83 Data: 09/08/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/089/2016

Partes: Município de Congonhas X Minas Trekking Eventos Ltda. Objeto: Contratação da empresa Minas Trekking Eventos Ltda, para a realização da 6ª Etapa do Circuito Mineiro de Trekking, visando o incremento do turismo e a divulgação do nome da cidade. O prazo de vigência será a partir data de sua assinatura e o prazo de execução será nos dias 06 e 07 de agosto de 2016. Valor: R\$ 38.000,00. Data: 01/08/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/062/2016

Registro de Preços para fornecimento e instalação de cabine de taxi, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra em diversos pontos de taxi na cidade de Congonhas-MG. Licitante habilitada e vencedora: Locadora Terramares Ltda. – ME. Congonhas, 12/08/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 053/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L410296	PUO2950	555-00	26/06/2016
L411450	MRF0055	555-00	29/06/2016



L411619	HEW3097	554-14	01/07/2016
L410395	HML3132	550-90	06/07/2016
L411665	HFk9212	554-14	11/07/2016
L411634	GUK7681	545-21	12/07/2016
L411675	OWH9909	736-62	12/07/2016
L411678	GXA7886	548-70	13/07/2016
L411682	HBj1367	554-14	13/07/2016
L411803	OWW1652	554-14	26/07/2016
L411807	OWW1652	554-14	26/07/2016

Congonhas, 11 de agosto de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 054/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
OPH0315	L410737	02/05/2016	555-00	R\$85,13
HLL2547	L410276	05/05/2016	554-14	R\$127,69
OXC0759	L410280	12/05/2016	554-11	R\$127,69
IAE3396	L410670	13/05/2016	554-14	R\$127,69
HNG7581	L410281	13/05/2016	556-80	R\$127,69
HMS9715	L410566	13/05/2016	554-14	R\$127,69
GSZ8270	L410641	16/05/2016	554-14	R\$127,69
HEK0043	L410819	16/05/2016	573-80	R\$191,54
GTS0850	L411306	17/05/2016	615-70	R\$127,69
HOW4557	L410640	18/05/2016	556-80	R\$127,69
NNZ9367	L411312	18/05/2016	548-70	R\$127,69
PXD4902	L410575	19/05/2016	554-14	R\$127,69
OXC0811	L411322	19/05/2016	604-12	R\$127,69
HCO2577	L410685	20/05/2016	556-80	R\$127,69
OMX6949	L411328	21/05/2016	556-80	R\$127,69
HNX5603	L410833	23/05/2016	554-14	R\$127,69
GKY4502	L411355	24/05/2016	554-14	R\$127,69
BOX3877	L411357	25/05/2016	554-14	R\$127,69
DVJ3303	L410582	30/05/2016	550-90	R\$85,13
GOH9245	L410584	30/05/2016	554-14	R\$127,69



HIM3241	L411342	31/05/2016	555-00	R\$85,13
NOH1309	L411341	31/05/2016	545-21	R\$127,69
GKY0991	L411401	01/06/2016	556-80	R\$127,69
GWO5220	L410694	01/06/2016	554-14	R\$127,69
GKS6093	L410695	01/06/2016	554-14	R\$127,69
DXH0244	L410587	01/06/2016	554-14	R\$127,69
GWL7750	L410840	02/06/2016	554-14	R\$127,69
GXA3294	L411347	02/06/2016	555-00	R\$85,13
HMK3341	L411453	03/06/2016	548-70	R\$127,69
GZF7167	L411452	03/06/2016	548-70	R\$127,69
HEQ5707	L411451	03/06/2016	545-21	R\$127,69
HOD3714	L411464	08/06/2016	556-80	R\$127,69
HGV5918	L411413	10/06/2016	554-14	R\$127,69

Congonhas, 11 de agosto de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/327, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 e seus incisos da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, matrícula 43181, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, símbolo “E”, durante a licença saúde da servidora Rosane Gomes Ribeiro Bittar, no período de 11 de agosto de 2016 até o retorno da titular ao exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/328, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente - DMAM.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.096, de 5 de julho de 2011, art. 9º do Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 6.373, de 5 de agosto de 2016; e CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SDS/DMAM/082/2016, datada de 10/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafael Luiz de Oliveira, Elisiane Fátima da Silva Dourado, e Adriane Tavares Rodrigues, como membros efetivos, e Guilherme Rios Gonçalves e Leonardo Meijon Teixeira, como membros suplentes, para composição da Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente – DMAM, prevista no art. 9º do Decreto n.º 5.356/2011, alterado pelo Decreto 6.373/2016, para analisar e julgar a defesa administrativa no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data de seu protocolo.

Art. 2º A Junta Recursal será presidida por Elisiane Fátima da Silva Dourado.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/329, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raphaela Cristiane Gonçalves Santos no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS- PREVCON

PORTARIA Nº. 050/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente Interina da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria Inez Pereira Nogueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1161, CPF 285.374.326-87, no cargo efetivo de Pedagogo, padrão/símbolo de vencimento “PED-E3”, a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de agosto de 2016.

Romilda Rosa de Lima
Diretora-Presidente Interina da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS- PREVCON

PORTARIA Nº. 051/2016

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A Diretora-Presidente Interina da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, da C.F/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Terezinha de Lourdes Roque, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 381, CPF 023.785.676-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P12”, a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de agosto de 2016.



Romilda Rosa de Lima
Diretora-Presidente Interina da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS- PREVCON

PORTARIA Nº. 052/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente Interina da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º. da EC nº. 47/2005 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Amélia do Carmo Martins, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1607, CPF 617.918.226-49, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-I”, a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de agosto de 2016.

Romilda Rosa de Lima
Diretora-Presidente Interina da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS- PREVCON

PORTARIA Nº. 053/2016

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A Diretora-Presidente Interina da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º., III, “b”, da C.F/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, ao servidor Carlito José Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, matrícula 45851, CPF 245.967.526-72, no cargo efetivo de Motorista, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P10”, a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de agosto de 2016.

Romilda Rosa de Lima
Diretora-Presidente Interina da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS- PREVCON

PORTARIA Nº. 054/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente Interina da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Dalva Raimunda Xavier, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 1434, CPF 024.104.686-67, no cargo efetivo de Telefonista, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P18”, a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de agosto de 2016.



Romilda Rosa de Lima
Diretora-Presidente Interina da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON